



Município de Itajubá
Av. Dr. Jerson Dias nº 500 - Estiva
CEP 37500-279 - Itajubá - Minas Gerais

Decreto Nº 8560

SUPLEMENTAÇÃO / ANULAÇÃO

CHRISTIAN GONÇALVES TIBURZIO E SILVA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 3398 de 23-12-2020

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 159.100,00 (Cento e Cinquenta e Nove Mil e Cem Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Dotação	Natureza	Ficha	Fonte	Valor
02 08 01 10 122 0012 2049	3 1 90 16 00	293	102	17.000,00
02 08 01 10 122 0012 2049	3 3 90 36 00	301	102	13.000,00
02 08 01 10 301 0012 2150	3 1 90 16 00	361	102	14.500,00
02 08 01 10 301 0012 2211	3 1 90 16 00	371	102	12.000,00
02 08 01 10 301 0012 2211	3 1 90 94 00	372	102	15.000,00
02 08 01 10 301 0012 2236	3 1 90 16 00	381	102	1.000,00
02 08 01 10 301 0020 2051	3 1 90 16 00	434	102	50.000,00
02 08 01 10 303 0012 2190	3 1 90 16 00	507	102	1.000,00
02 08 01 10 303 0012 2190	3 3 90 36 00	512	102	9.600,00
02 08 01 10 304 0013 2057	3 1 90 94 00	530	102	4.000,00
02 08 01 10 305 0012 2059	3 1 90 16 00	554	102	21.000,00
02 08 01 10 305 0012 2242	3 1 90 16 00	566	102	1.000,00

Total: 159.100,00

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Dotação	Natureza	Ficha	Fonte	Valor
02 08 01 10 301 0012 2211	3 1 90 11 00	369	102	42.500,00
02 08 01 10 301 0012 2310	3 1 90 13 00	407	102	50.000,00
02 08 01 10 301 0020 2321	3 1 90 04 00	468	102	30.000,00
02 08 01 10 303 0012 2190	3 1 90 11 00	505	102	10.600,00
02 08 01 10 304 0013 2057	3 1 90 11 00	527	102	25.000,00
02 08 01 10 305 0012 2242	3 1 90 94 00	567	102	1.000,00

Total: 159.100,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 27 de Julho de 2021, 201º anos da fundação e 171º da elevação a Município.

Christian Gonçalves Tiburzio e Silva
Prefeito Municipal

Conrado Chiaradia Navarro
Secretário Municipal de Finanças

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Israel Gustavo Guimaraes dos Santos
Secretário Municipal de Governo